



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E E T O    Nº    13/92

Declara de utilidade pública pa  
ra fins de desapropriação amigá  
vel ou judicial, o imóvel que  
menciona e dá outras providênci  
as.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municip  
pal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atri  
buições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, 21.06.1951,  
alterado pela Lei nº 2.786, de 21.05. 1956.

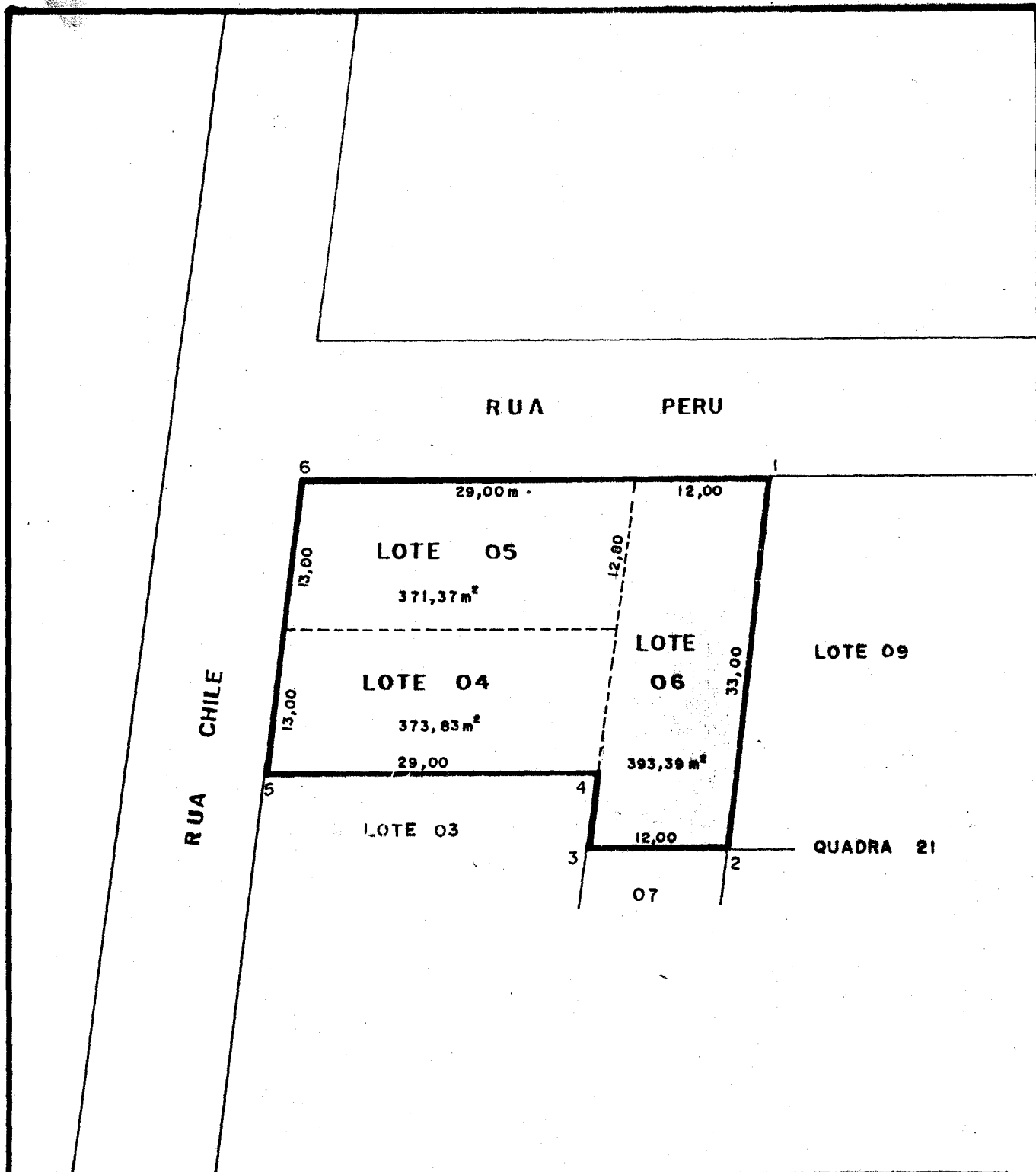
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública  
para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 1.138,50m<sup>2</sup>  
(um mil, cento e trinta e oito metros e cinquenta e ~~seis~~ centime  
tros quadrados), localizado na rua Chile com a rua Peru, no bairro  
Tarumã, em Várzea Grande-MT.

Art. 2º - A dimensão, localização e limites da  
área de que trata o artigo primeiro deste Decreto, são os seguintes:

~~Epenteco~~ 01 ao 02 - medindo 33,00 mts, confrontan  
do com o lote nº 09.





ASSUNTO **DESAPROPRIAÇÃO**

PROP.

AREA **1.138,59 m<sup>2</sup>**

LOCAL **PARQUE DAS NAÇÕES**

MUN. **VÁRZEA GRANDE**

UF **MT**

ESC. **1: 500**

DATA **ABRIL / 1992**

R.T.

FOLHA

DES. **LUÍS**

**ÚNICA**

OBS.

MEORIAL DESCRITIVO

PLANTA DE UMA ÁREA DE TERRENO URBANO.

PROP:

LOCAL: PARQUE DAS NAÇÕES - VÁRZEA GRANDE -MT.

ÁREA: \_\_\_\_\_ 1.138,59 m2.

LEMITES E CONFRONTAÇÕES

Do marco 01 ao marco 02- medindo 33,00 mts, confrontando com o  
LOTE Nº "09".

Do marco 02 ao marco 03- medindo 12,00 mts, confrontando com o  
LOTE Nº "07".

Do marco 03 ao marco 04- medindo 07,00 mts, confrontando com o  
LOTE Nº "03".

Do marco 04 ao marco 05- medindo 29,00 mts, confrontando com o  
LOTE Nº "03".

Do marco 05 ao marco 06- medindo 26,00 mts, confrontando com a  
RUA CHILE.

Do marco 06 ao marco 01- medindo 41,00 mts, confrontando com a  
RUA PERU.

Várzea Grande, 23 de Abril de 1.992.